

Aviso de contumácia n.º 274/2006 — AP. — A Dr.ª Maria Conceição Oliveira, juíza de direito da 3.ª Secção do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 16270/98.0TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido José Rodrigo Dias Silva, filho de Guilherme Silva e Castro e de Ilda Maria Dias da Silva, natural de Brasil, nascido em 15 de Novembro de 1964, com domicílio na Rua do Douro, 161, Rebelva, Carcavelos, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 17 de Maio de 1998, por despacho de 28 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por extinção do procedimento criminal, por descriminalização (Lei n.º 48/2005, de 29 de Agosto).

2 de Novembro de 2005. — O Juiz de Direito, *António Pedro Ferreira da Hora*. — O Oficial de Justiça, *Rui Alves*.

Aviso de contumácia n.º 275/2006 — AP. — A Dr.ª Ana Paula A. A. de Carvalho, juíza de direito da 1.ª Secção do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 10365/03.7TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Rui Miguel Ponte Albuquerque Pereira, filho de José Manuel de Albuquerque Pereira e de Maria Helena Cardoso da Ponte de Albuquerque Pereira, natural de Lisboa, nascido em 6 de Fevereiro de 1977, casado, titular do bilhete de identidade n.º 10990104, com domicílio na Rua Publica Hortência Castro, 2, 6.º, esquerdo, Alfovelos, 2700 Amadora, por se encontrar acusado da prática de dois crimes de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 5 de Abril de 2003, por despacho de 13 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter sido declarado extinto o procedimento criminal por descriminalização da conduta.

2 de Novembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Ana Paula A. A. de Carvalho*. — A Oficial de Justiça, *Emília Malcata*.

Aviso de contumácia n.º 276/2006 — AP. — A Dr.ª Maria Conceição Oliveira, juíza de direito da 3.ª Secção do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 18698/97.3TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Sérgio Manuel Rodrigues, filho de Manuel António Rodrigues e de Noémia Maria Cruzes Rodrigues, natural de Angola, de nacionalidade portuguesa, nascido em 24 de Janeiro de 1972, casado, titular do bilhete de identidade n.º 11937489, com domicílio na Rua Comércio do Porto, 113, rés-do-chão, direito, 4445 Ermesinde, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 15 de Julho de 1997, por despacho de 28 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por extinção do procedimento criminal por descriminalização (Lei n.º 48/2005, de 29 de Agosto).

2 de Novembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Maria Conceição Oliveira*. — O Oficial de Justiça, *Rui Alves*.

Aviso de contumácia n.º 277/2006 — AP. — A Dr.ª Maria Conceição Oliveira, juíza de direito da 3.ª Secção do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 16609/98.8TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Rui Manuel Gomes Afonso Costa, filho de Francisco Páscoa Costa e de Ester Gomes Afonso, natural de Santiago do Cacem, de nacionalidade portuguesa, nascido em 20 de Fevereiro de 1946, casado, titular do bilhete de identidade n.º 1319052, com domicílio na Rua Alves Redol, lote 4, bloco 65, 1.º-F, Queluz, Sintra, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de No-

vembro, por referência ao artigo 217.º, do Código Penal, praticado em 21 de Agosto de 1998, por despacho de 28 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por extinção do procedimento criminal por descriminalização.

2 de Novembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Maria Conceição Oliveira*. — O Oficial de Justiça, *Rui Alves*.

Aviso de contumácia n.º 278/2006 — AP. — O Dr. António Pedro Ferreira da Hora, juiz de direito da 2.ª Secção do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 18599/01.2TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Bruno Manuel Cunha Lopes, filho de José Manuel Moreira e Albuquerque Lopes e de Esmeralda Manuela Vieira da Cunha, natural da Amadora, Falcagueira, de nacionalidade portuguesa, nascido em 6 de Julho de 1981, solteiro, titular da identificação fiscal n.º 214768511 e do bilhete de identidade n.º 12036087, com domicílio na Rua das Gaias, lote 20, 4.º, esquerdo, Bairro do Zambujal, Buraca, 2700 Amadora, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 12 de Julho de 2001, por despacho de 21 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por extinção do procedimento criminal.

2 de Novembro de 2005. — O Juiz de Direito, *António Pedro Ferreira da Hora*. — A Oficial de Justiça, *Teresa D'avó*.

Aviso de contumácia n.º 279/2006 — AP. — O Dr. António Pedro Ferreira da Hora, juiz de direito da 2.ª Secção do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 974/97.7SLLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Ricardo de Araújo Ferreira, filho de Amaro Fortunato Ferreira e de Maria José de Araújo Ferreira, natural de Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido em 14 de Março de 1971, solteiro, titular do bilhete de identidade estrangeiro n.º 18001115, com domicílio na Rua Actriz Palmira Bastos, 14, 5.º, esquerdo, Marvila, Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 3 de Abril de 1997, por despacho de 25 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por extinção do procedimento criminal.

3 de Novembro de 2005. — O Juiz de Direito, *António Pedro Ferreira da Hora*. — A Oficial de Justiça, *Teresa D'avó*.

Aviso de contumácia n.º 280/2006 — AP. — O Dr. António Pedro Ferreira da Hora, juiz de direito da 2.ª Secção do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 17942/02.1TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Ronaldo Chaves Bacelar, filho de Laércio Lopes Bacelar e de Adelina da Silva Chaves, natural de Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido em 15 de Abril de 1974, titular da identificação fiscal n.º 232573646 e do passaporte n.º CI251615, com domicílio na Travessa do Matadouro, 4, Moita, 2860 Moita, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 30 de Setembro de 2002, por despacho de 25 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por extinção do procedimento criminal.

3 de Novembro de 2005. — O Juiz de Direito, *António Pedro Ferreira da Hora*. — A Oficial de Justiça, *Teresa D'avó*.

Aviso de contumácia n.º 281/2006 — AP. — O Dr. António Pedro Ferreira da Hora, juiz de direito da 2.ª Secção do 4.º Juízo